

**MOBILIDADE NAS LICENCIATURAS  
2022-2023**

- 1) Todos os estudantes, elegíveis ou não, que desejem realizar mobilidade no ano letivo 2022-2023 devem formalizar a pré-candidatura no período e segundo os procedimentos estipulados neste edital. Não serão aceites candidaturas espontâneas findo o prazo de pré-candidatura.

**Sessão de divulgação (presencial):** 23 novembro 2021, 15h, Salão Nobre FEP.

- 2) Período de **pré-candidatura**: 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022. O estudante deve realizar a pré-candidatura *online* (SIGARRA).
- 3) Lista das [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)
- 4) **Critérios de elegibilidade obrigatórios**

- Estudantes inscritos em qualquer ano das licenciaturas de Economia ou Gestão da FEP;
- Os estudantes inscritos no 1º ano apenas podem candidatar-se a mobilidade a realizar no 2º semestre 2022-2023;
- Pagamento das propinas devidamente regularizado antes do início da mobilidade;
- Aprovação a **54 ECTS** ou mais e classificação mínima, arredondada às unidades, de **12 valores**;
- Aprovação a um mínimo de **35 ECTS por ano** de inscrição (excluindo a última);
- Não ter registo de comunicação ao Conselho Pedagógico associada a comportamento inadequado face aos princípios éticos académicos;
- Não ter a inscrição em risco de prescrição.

**Notas:**

- (i) à exceção dos estudantes inscritos no 1º ano, a não observância de qualquer das condições anteriores invalida a aceitação da pré-candidatura. Os estudantes do 1º ano devem observar todas estas condições no final do ano letivo (julho 2022) para serem autorizados a realizar mobilidade.
- (ii) os estudantes não elegíveis, apesar de não serem colocados durante o processo de pré-candidatura, devem manifestar a sua intenção de realizar mobilidade,

procedendo à pré-candidatura. As condições de elegibilidade serão reavaliadas após a publicação da “**lista final de colocações**”, de acordo com o ponto **8)**, abaixo.

## 5) Critérios de seleção

Para os estudantes inscritos nos **dois últimos anos das licenciaturas da FEP**, ou estudantes inscritos em mestrados e doutoramentos da FEP, a afetação dos estudantes pelas vagas existentes é realizada com base na aplicação sucessiva dos critérios seguintes à data de 15 de dezembro de 2021:

1. **Média arredondada às unidades (estudante de licenciatura)**, média de licenciatura (estudantes de mestrado), ou média de licenciatura ou de mestrado (estudantes de doutoramento);
2. Ciclo de estudos onde está inscrito, com preferência para o ciclo de estudos mais avançado;
3. Nº ECTS realizados por ano de inscrição;

Mestrado ou Doutoramento:  $(180 + \text{ECTS no ciclo de estudos atual}) / (3 + \text{nº de inscrições no ciclo de estudos atual})$ ;

**Licenciatura:**  $(\text{ECTS no ciclo de estudos} / \text{nº de inscrições no ciclo de estudos})$ .

**Nota:** o nº de inscrições exclui a última. Para os créditos obtidos por creditação de curso, é considerada 1/2 inscrição.

4. Média, arredondada às centésimas, no ciclo de estudos correspondente.
5. Para os **estudantes inscritos no 1º ano das licenciaturas** (FEP), existe um único critério: nota de ingresso na FEP. Os estudantes de mestrado e doutoramento e os inscritos nos dois últimos anos das licenciaturas da FEP têm prioridade sobre os estudantes inscritos no 1º ano.
6. Critério de desempate: data e hora de submissão da pré-candidatura *online*.

**IMPORTANTE:** Independentemente da seleção do estudante pela FEP, a universidade de acolhimento tem a decisão final quanto à aceitação do plano de estudos proposto.

## 6) Divulgação das colocações

- Seriação e colocação dos candidatos (**lista provisória**): 19 de janeiro de 2022.
- **Reclamações:** 19 a 22 de janeiro de 2022. Qualquer reclamação deverá ser dirigida à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail ([erasmus@fep.up.pt](mailto:erasmus@fep.up.pt)).

- **Pagamento da caução (50€):** Os estudantes elegíveis que constem da lista provisória (colocados ou não) deverão proceder ao pagamento da caução até 25 de janeiro de 2022 (**quem não proceder ao pagamento da caução não constará da lista final de colocação**). Para tal, os estudantes deverão aceder à sua “Conta Corrente” => “despesas não saldadas” => “MB relativo à caução” => atribuir.
- **Nota:** Os estudantes selecionados para realizar mobilidade no âmbito do programa QTEM e duplas titulações, estão **isentos do pagamento da caução**.
- **Publicação da lista final de colocações:** 28 de janeiro de 2022.

## 7) Desistência

Os estudantes que pretendam desistir da realização de mobilidade na universidade onde foram colocados (após publicação da lista final) devem informar a Unidade de Mobilidade Internacional ([erasmus@fep.up.pt](mailto:erasmus@fep.up.pt)), aludindo o motivo da desistência. Para as desistências comunicadas até 6 de fevereiro de 2022, o valor da caução será reembolsado.

As vagas libertadas por desistências não transitam para vagas sobrantas para fins do ponto 8), abaixo.

## 8) Ocupação das vagas sobrantas: após 29 de janeiro de 2022.

- A. Estas vagas serão preenchidas **exclusivamente** por estudantes que submeteram a pré-candidatura e que não ficaram alocados a nenhuma universidade.
- B. Os estudantes elegíveis devem consultar as vagas disponíveis (Sigarra) e manifestar interesse por uma das vagas à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail ([erasmus@fep.up.pt](mailto:erasmus@fep.up.pt)) até **5 de fevereiro de 2022**.
- C. A atribuição das vagas respeitará a ordem de colocações observada na “**lista final de colocações**”.
- D. Para os estudantes não elegíveis, as condições de elegibilidade serão reavaliadas até ao final da Época de Recurso e, a verificarem-se, os estudantes serão colocados por média e após a colocação dos elegíveis, dando preferência aos estudantes que as cumpram na Época Normal.

## 9) Formalização da candidatura no SIGARRA

**OBRIGATÓRIO:** Todos os estudantes colocados e interessados em realizar a mobilidade terão de agir em conformidade com os seguintes [PROCEDIMENTOS](#) até 28 de fevereiro de 2022.

### Outras informações relevantes para o processo de pré-candidatura

**Preferências:** Para definir as preferências quanto à universidade de destino, e no período de pré-candidatura, os estudantes devem consultar a informação das universidades parceiras (disponível em [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)) e ter em conta os aspetos seguintes:

- Língua de ensino (na maioria das universidades parceiras é exigido o certificado linguístico, e.g, TOEFEL, IELTS, *Certificate of Proficiency of English*, etc.);
- A adequação do plano de estudos ao conjunto de unidades curriculares que pretendem realizar na universidade parceira;
- Qualquer outro tipo de requisitos específicos exigidos.

**Bolsa:** Desde que não sejam beneficiários de uma outra bolsa europeia (ex: projetos *Merging Voices*, *Mare Nostrum*, Santander, etc.), todos os candidatos são elegíveis para a bolsa de mobilidade E+, de acordo com as regras do Programa Erasmus+, para os destinos elegíveis, mesmo já tendo usufruído de uma bolsa durante o ciclo de estudos anterior. Para este fim, os estudantes candidatos para parcerias estratégicas com Kedge, Kozminski, São Paulo Warsaw e universidades QTEM têm preferência sobre os que se candidatarem a outros projetos de mobilidade. Os estudantes de mestrado e doutoramento e os inscritos nos dois últimos anos das licenciaturas da FEP têm prioridade sobre os estudantes inscritos no 1º ano.

Os estudantes com necessidades educativas especiais podem candidatar-se a apoio financeiro adicional junto da Agência Nacional Erasmus+, <https://www.erasmusmais.pt/>.

**Propinas:** O estudante em mobilidade está isento de pagamento de propinas na universidade parceira.

**Permutas:** Não haverá qualquer possibilidade de permuta de posições entre estudantes.

**Caução:** O valor da caução será devolvido ao estudante no final do período de mobilidade. Para tal, após o upload da declaração do período de estadia pelo estudante na área de mobilidade, no Sigarra, o estudante deverá enviar a mensagem infra para a Unidade de Mobilidade Internacional através do e-mail [erasmus@fep.up.pt](mailto:erasmus@fep.up.pt). Não serão considerados pedidos de reembolso que não sejam enviados pela via aqui identificada.

Eu, xxx (nome completo), xxx (nº de estudante), tendo realizado mobilidade xxx (nome da universidade/país) e concluído o período de estadia em (dia/mês/ano), venho solicitar o reembolso do valor da caução para xxxxxxx (IBAN atualizado).